

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 016, de 26 de março de 1990.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 063, de 29/03/1989, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo SB-5624 de balança automática digital, marca SATURNO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

1 CARACTERISTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Saturno Indústria e Assistência Técnica de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Campos Salles, 55, Niterói – Canoas – RS

1.2 Descrição: Balança automática digital, eletrônica, para ponte rolante, constituída basicamente por gancho receptor de carga, célula de carga e indicador eletrônico.

1.3 Marca: SATURNO

1.4 Modelo: SB-5624

1.5 Carga máxima: 500 kg

1.6 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo SB-5000/ SIMPLEX, marca SATURNO, que fornece as seguintes indicações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 5(cinco) dígitos luminosos, com menor divisão de 100g.

1.6.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão "Sobrecarga", no visor da massa medida, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.6.3 Subcarga: Indicada através da visualização da expressão "peso negativo", no visor da massa medida, significando alívio no receptor de carga da balança.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) D - para entrada da data e hora, quando acionada em combinação com a tecla F;

b) T - para acionar o dispositivo de tara, bem como a função totalizadora de pesagens, quando acionada em combinação com a tecla F;

c) L - para calibração da balança, quando acionada em combinação com a tecla F;

d) F - para transmitir ao monitor de vídeo, opcional, o valor estabilizado da massa medida, visualizada no dispositivo indicador, quando esta tecla for acionada duas vezes;

e) I - para acionar o dispositivo impressor, opcional quando acionada em combinação com a tecla F;

f) E - para remoção das indicações e início de nova operação; e

g) de 0(zero) a 9(nove) - para seleção do valor da tara, data e hora.

1.7.2 Dispositivo para ligar e desligar a balança.

1.7.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo: Quando acionado indica, após retirada a carga da balança, o valor da tara com sinal negativo.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 26 401 001 518/88.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria não poderá ser utilizado em medição de carga inferiores a 2500g e terá seu uso interdito para vendas diretas ao público.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) carga máxima;
- e) nº de serie e ano de fabricação; e
- f) nº da Portaria de Aprovação de Modelo.

4.2 As restrições citadas no item 3.1 deverão constar na parte frontal do dispositivo indicador, da seguinte forma:

- a) carga mínima:g; e
- b) interdita para vendas diretas ao público.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimento pertinentes.

5.2 Marca de verificação: A marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

5.3 Marca de selagem: Na verificação inicial e nas verificações periódicas será selada a tampa do módulo do dispositivo indicador.

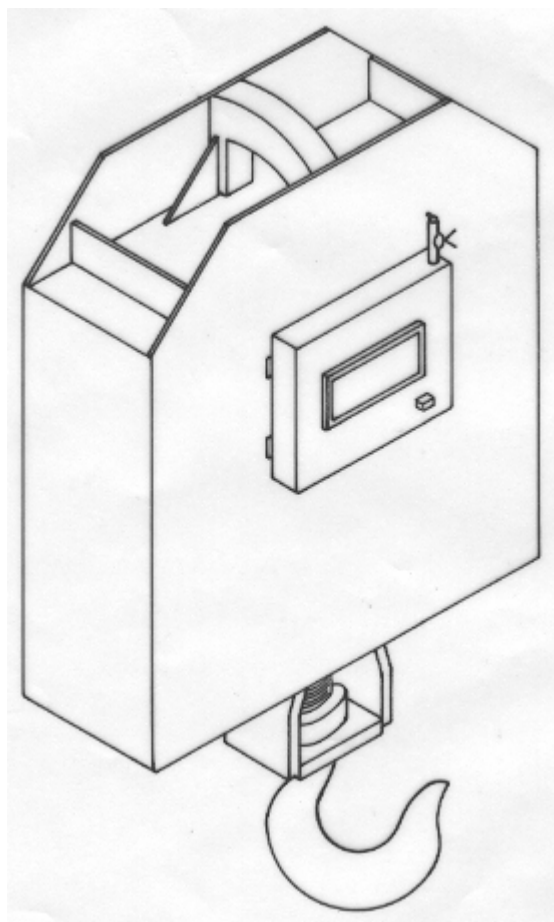
6 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva e plano de selagem do modelo SB-5624.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Sérgio Ballerini
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 016 DE 26 DE março DE 1990



FABRICANTE:
SATURNO IND. E ASSISTENCIA TEC. DE BALANÇAS LTDA

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DO
MODELO SB-5624

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
1